



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA/ DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 11/2021**

A Secretaria Municipal de Educação – **SEME**, Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Comissão Especial instituída pela Portaria nº. **171/2020**, de 06 de dezembro de 2021, vem **CONVOCAR** os profissionais do magistério e ocupantes dos cargos de **PROFESSOR MUNICIPAL I** e **PROFESSOR MUNICIPAL II**, função de docência, e **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO (PROFESSOR III)**, função pedagógica, nos termos da Lei Complementar nº. 077 de 30 de dezembro de 2009 (Estatuto dos Profissionais do Magistério Público Municipal), combinada com a Lei Complementar nº. 078 de 30 de dezembro de 2009, Lei Complementar nº 185 de 29 de outubro de 2014 e Lei Complementar nº 224 de 06 de junho de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração para os Profissionais do Magistério Público Municipal), em conformidade com as normas regulamentares estabelecidas pela **PORTARIA Nº 107/2021**, para que caso queiram e se de interesse, **PROCEDER INSCRIÇÃO**, nos dias **20 de dezembro de 2021 até 23 dezembro de 2021**, no endereço eletrônico <selecao.itapemirim.es.gov.br>, com o **MANIFESTO INTERESSE em obter NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO a EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA/DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA** durante o ano letivo de 2022, sujeitando-se às condições e exigências do presente Edital.

1- O Processo de Inscrição deverá ser instruído com:

1.1-A inscrição será realizada exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico <selecao.itapemirim.es.gov.br>, com abertura do sistema a partir sistema a partir **18h00min do dia 20/12/2021 até às 23h59min do dia 23/12/2021**.

1.2- Ao tomar conhecimento do Edital, o candidato declara ter pleno conhecimento e estar de acordo que os dados pessoais coletados no Sistema de Processo Seletivo serão utilizados exclusivamente para os fins referentes a atender aos interesses próprios do Edital e auxiliar o processo de contratação em caso de aprovação. Este Item busca adequar a coleta de dados para o referido Processo Seletivo a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGDP – Lei nº: 13.709 de 14 de agosto de 2018**. (Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural).

1.2- É de responsabilidade do candidato, o preenchimento de **TODOS** os campos do formulário de inscrição.

1.3- O sistema disponibilizará um formulário online para a identificação do candidato, de acordo com o cargo e a disciplina do profissional, por meio do qual o candidato deverá preencher todos os itens da inscrição, que resultarão em sua identificação e classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA/ DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 11/2021**

1.4- É de responsabilidade do candidato, o preenchimento de **TODOS** os campos do formulário de inscrição.

1.5- A inscrição somente será efetivada após a confirmação com a mensagem: “Sua inscrição foi realizada com sucesso” não podendo ser alterada, caso necessário, durante o período de inscrição estipulado por esse edital.

1.6- A Comissão Especial Coordenadora não será responsabilizada por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

2 - Na análise dos nomes inscritos para o pleito de regime suplementar com extensão de carga horária, em que o profissional do magistério, no exercício de 2021, tenha atuado na Unidade Escolar onde está lotado ou em outra do Sistema Municipal de Ensino com a sua jornada de trabalho estendida, observar-se-á o seguinte:

2.1- não ter computado em sua pasta funcional ou no controle de pessoal da Instituição Escolar em que atua, durante o período em que tenha trabalhado com extensão de carga horária, faltas não justificadas;

2.2 - o profissional do magistério indicado ou requerente, para atuar no regime suplementar com a extensão de carga horária de trabalho, **não poderá ter sido advertido ou suspenso de suas funções** conforme Art. 72 da Lei Complementar 77 de 29 de dezembro de 2009, **cabará a Secretária da pasta o indeferimento da referida concessão.**

3 - Nos casos em que o quantitativo de profissionais estiver além da demanda, e ocorrendo empate entre dois ou mais profissionais, para desempate utilizar-se-á os critérios:

3.1- data de admissão como efetivo no Sistema Municipal de Ensino de Itapemirim, na função de docência ou na função pedagógica (informar no formulário de inscrição online, a data de ingresso conforme o contracheque do servidor);

3.2 Maior número de cursos de incentivo à qualificação Formação continuada de 2013 a 2021, realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Itapemirim, com limite de máximo de 09 (nove) títulos (Neste critério, só serão consideradas as formações continuadas de AUTORIA da Secretaria Municipal de Educação de Itapemirim, Jornada pedagógica, Programa Agrinho, SEBRAE (Aplicador, somente para as vagas pleiteadas para o Ensino Fundamental).

3.3- idade, com vantagem para o mais idoso e;

3.4- sorteio na presença da Comissão Especial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA/ DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 11/2021**

4- Os vencimentos do professor em regime suplementar, com atuação em carga horária de até 50 (cinquenta) horas semanais de trabalho, serão calculados proporcionalmente em relação ao valor da hora de trabalho estabelecida para a carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, em cada padrão; obedecida a mesma sistemática de cálculo para a suplementação de que trata o §2º e §4º do Art. 19 da Lei Complementar 078/2009.

5- O servidor efetivo ocupante de cargo em função gratificada no ato da chamada pública concernente a Designação Temporária, deverá optar por vaga/turno diferente da lotação proveniente do cargo efetivo.

6- No dia da chamada, é impreterível aos profissionais com o segundo vínculo em outra municipalidade e/ou órgão público, apresentar declaração com discriminação de carga horária, horário e turno de trabalho. Ainda, quanto aos profissionais que possuem o segundo vínculo, serão observados:

6.1- na ausência da entrega de declaração, o profissional será reposicionado na lista de classificados, sendo ele o último a escolher sua extensão;

6.2 - na escolha de vaga por extensão, com ausência da declaração evidenciada no item a, haverá o deferimento pela Comissão Especial, sendo estabelecido o prazo de entrega da declaração até o dia **01 de fevereiro de 2022**;

6.2- se no prazo estabelecido no item b, não for protocolizada a declaração evidenciada no item a, a extensão tornar-se-á indeferida e a vaga escolhida será automaticamente disponibilizada para a Designação temporária pela Comissão Especial.

7- Se durante o cumprimento da jornada ampliada, sob o regime suplementar, o profissional beneficiado tiver 03 (três) faltas não justificadas, a titular da pasta da Educação poderá determinar o retorno à sua jornada de trabalho de origem.

8- Não será permitido a Extensão de carga horária/Designação temporária no mesmo turno de atuação, devendo ser preservado o período de planejamento de sua atuação efetiva.

9- A Extensão de carga horária/Designação temporária será ofertada na mesma modalidade em que o candidato estiver enquadrado para atuar no ano letivo de 2022. Assim, os interessados em trocar de modalidade através dos processos de remoção e localização deverão formalizar pedidos de extensão em ambas modalidades para garantia de concorrência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA/ DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 11/2021**

10- Os profissionais readaptados em definitivo ou temporariamente com interesse na concessão de extensão de carga horária, poderão se inscrever conforme orientações desse edital, observando-se:

10.1- a inscrição no endereço eletrônico <selecao.itapemirim.es.gov.br>, resultará na classificação conforme titulação apresentada, para concessão da extensão de carga horária, que se dará mediante demanda manifesta e documentada pelo Diretor e/ou responsável pela Unidade Escolar a SEME, ouvida a Secretária de Educação, sendo observado para esta concessão, parecer do Departamento de Inspeção Escolar acerca da necessidade de ampliação da carga horária na função em que o profissional encontra-se readaptado;

10.2- a classificação para concessão de extensão de carga horária dos profissionais deverá considerar a atual função em que encontram-se readaptados, não podendo concorrer para fins de classificação em sua função de ingresso;

10.3- o deferimento da concessão de extensão de carga horária dos profissionais readaptados se dará mediante necessidade das Unidades Escolares, fundamentado por parecer técnico do Departamento de Inspeção Escolar e decisão da responsável da pasta da Educação no **dia 03 de janeiro de 2022 na SEME, a partir das 15h00min.**

10.4- a escolha dos profissionais readaptados acontecerá no dia **05 de janeiro de 2021**, às 15h00min e deverá considerar os interesses da Secretaria Municipal de Educação e as possibilidades de trabalho do profissional magistério, conforme orienta a legislação municipal, especialmente a nº. 077/2009 e 078/2009.

11- Aos profissionais com interesse na função de Professor Auxiliar, estarão concorrendo a classificação dos efetivos para a contratação por Designação temporária, desde que:

11.1- sua atuação esteja conforme a Lei Complementar Municipal nº 126 de 15 de dezembro de 2011 (Anexo III);

11.2 obtenha o perfil estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 134 de 30 de janeiro de 2012 (Anexo IV);

11.3- tenha preenchido o formulário próprio para Designação temporária em Educação Especial no endereço eletrônico <selecao.itapemirim.es.gov.br>

11.4- tenha preenchido o formulário próprio para Designação temporária em Educação Especial no endereço eletrônico <selecao.itapemirim.es.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA/ DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 11/2021**

12- O endereço eletrônico <selecao.itapemirim.es.gov.br>, será bloqueado no dia 23 de dezembro de 2021, as 23h59min e não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto nesse edital.

13- Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão Especial instituída pela Portaria nº 171 de 06 de dezembro de 2021, observando os princípios que regem a Administração Pública.

Itapemirim - ES, 20 de dezembro de 2021.

JOELMA ABREU SILVA
Presidente da Comissão Especial

VIVIANE DA ROCHA PEÇANHA SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA/ DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 11/2021**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA/ DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 11/2021**

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTO	INSCRIÇÃO	RESULTADO PARCIAL	RECURSO	RESULTADO FINAL	CHAMADA		
					DATA	HORÁRIO	LOCAL
REMANEJAMENTO DE EXCEDENTE (EFETIVOS)	20/12/2021 até 23/12/2021	28/12/2021 a partir das 17h00min	29/12/2021 e 30/12/2021	03/01/2022 a partir das 17h00min	04/01/2022	9h:45 min - Especialista em Educação	EMEF "Narciso Araújo"
					06/01/2022	8h:00 min – Professor Educação Infantil 14h:00 min – Professor Ensino Fundamental I	EMEF "Narciso Araújo"
					07/01/2022	9h:00 – Ensino Fundamental II	EMEF "Narciso Araújo"